

PARECER nº 788/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/2012.

Trata-se do Projeto de Lei Nº 404/2012, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a utilização de dispositivo sonoro nos veículos de transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

O presente projeto visa tornar obrigatória a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte coletivo no âmbito do Município de São Paulo. Este mecanismo deverá informar por meio de avisos sonoros, os principais pontos de parada entre a origem e destino da linha percorrida, bem como reproduzir mensagens automáticas a fim de lembrar aos usuários acerca da existência de norma que assegure o respeito aos assentos reservados aos portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos.

Para os efeitos da norma, o termo “veículos de transporte coletivo” se refere a vans, peruas, ônibus ou microônibus que prestam serviços de transportes coletivos em linha através de empresas ou cooperativas. O não cumprimento dos dispositivos mencionados prevê imposição de multa ao infrator, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Por meio de justificativa encaminhada, o Autor informa que a propositura tem como objetivo primordial simplificar o desembarque dos usuários dos transportes coletivos, facilitando a disseminação de informações referentes ao trajeto percorrido pela linha. Ele também aponta que a iniciativa poderá incrementar a autonomia dos passageiros deficientes visuais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em face do exposto, tendo em vista a importância de se oferecer serviços de transporte público qualidade ao cidadão, assim como a necessária publicidade sobre as normas de conduta dos passageiros no uso dos assentos, sobretudo os reservados a passageiros, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à propositura nos termos da redação original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)